



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 239/2024

Guaíba, 11 de Abril de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 013/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 785/2023** apresentado pelo **Vereador Rosalvo Duarte – PL**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1-Existe algum projeto para implantação do serviço de coleta seletiva no município?**
- 2-Caso positivo, qual a previsão para aplicabilidade do mesmo?**
- 3-Caso negativo, qual impedimento para implantação deste serviço?**

REQ 785/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026135 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F86D9CF868F17F1BF3628CA93BF8F290





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste em resposta ao requerimento 785/2023, SEGUIR AS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

1) Serão realizados dois projetos piloto de coleta ativa de material reciclável:

1.1) Projeto desenvolvido em um bairro do Município, onde haverá a coleta ativa em um dia da semana, com a divulgação aos Munícipes, partindo do princípio de segregação do material na origem da coleta - este projeto deverá ser executado pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA ;

1.2) Projeto a ser desenvolvido nas Escolas Municipais envolvendo a conscientização dos estudantes, instalação de pontos de coleta de material reciclável e programa de gamificação, com ranqueamento e premiação como meio de incentivo aos estudantes, para que haja o engajamento dos mesmos no programa de coleta seletiva - este projeto deverá ser executado pela Secretaria de Educação;

2) O Município realizará através da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos o fomento para que seja estabelecida uma cooperativa para recebimento do material recebido para que seja feita a triagem do material coletado e posterior venda para incremento da renda dos cooperativados. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.04.19
09:40:15 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 785/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026135 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F86D9CF868F17F1BF3628CA93BF8F290

